

EDITAL N. º 01/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD

SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NAMODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EaD/UAB/UNIFAP

A Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Coordenadores** para atuarem nos cursos de **Graduação EaD/UAB/UNIFAP**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 11.273/2006, na Portaria Capes n.º 183/2016, na Portaria Capes n.º 15/2017, Instrução Normativa Capes n.º 2/2017 e Portaria Capes n.º 102/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo visa a seleção de Coordenadores para atuação nos cursos de Graduação modalidade EAD.
- 1.2 Número de vagas: 01 vagas e cadastro reservas.
- 1.3 Validade: 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.
- 1.4 Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.5 A atuação dos coordenadores não gerará vínculo empregatício com a UNIFAP, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes nº 183/2016 e nº15/2017.
- 1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.7 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.8 Além dos requisitos básicos previstos no item 3, são requisitos gerais para a contratação:
 - I Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
 - II Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - III Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

- IV Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de coordenador de curso (Conforme o termo de responsabilidade).
- 1.9 O candidato docente da UNIFAP selecionado para exercer a função de Coordenador de Curso deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.
- 1.10 Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Curso, no Departamento de Educação a Distância (DEaD), serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso.
- 1.11 As etapas do processo de seleção constam no cronograma, Anexo I deste edital.
- 1.12 Dúvidas e informações deverão ser obtidas por meio do e-mail ps.uab@unifap.br.

2. DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA E DAS VAGAS

2.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no Anexo II.
- 3.2. Ter experiência mínima no magistério, conforme exigências constantes nas modalidades previstas no item 4.2.
- 3.3. Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de 20h semanais presenciais no Departamento de Educação a Distância.
- 3.4. Se Professor do quadro efetivo da UNIFAP, não se encontrar afastado no momento da inscrição para qualificação ou licença, tendo em vista o que disserta a RESOLUÇÃO Nº 022/2010-CONSU, de 24 de novembro de 2010.

4. DOS CRITÉRIOS, MODALIDADES E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE CURSO

- 4.1. Função: Coordenador do Curso EaD/UAB/UNIFAP.
- 4.2. Modalidades:
- **4.2.1.** Coordenador de Curso I: valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida além da formação na área a **experiência de 3 (três) anos no magistério superior**.
- **4.2.2.** Coordenador de Curso II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida além da formação na área, **formação mínima em nível superior (Mestrado) e experiência de 1 (um) ano no magistério**.
- **4.2.3.** A seleção para coordenador dependerá da formação mínima e tempo de experiência do candidato e, a partir disso, define-se a modalidade de bolsa na qual o candidato será vinculado no sistema de SGB após sua aprovação.
- 4.3. O valor da bolsa encontra-se de acordo com a Portaria Capes n.º 33/2023 e suas atualizações.
- 4.4. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 4.5. As atribuições do Coordenador de Curso estão descritas no item 12 deste edital.
- 4.6. O regime de trabalho será de 20h semanais.
- 4.7. O período de atuação do Coordenador selecionado coincidirá com a validade do

presente processo seletivo, que será de 4 (quatro) anos, de acordo com a portaria n.º 102, de 10 de maio de 2019.

- 4.8. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo, conforme com a portaria n.º 102, de 10 de maio de 2019.
- 4.9. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 4.10. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao coordenador de curso por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal e indicada pelo bolsista.
- 4.11. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 4.12. Solicitação de cancelamento da bolsa de coordenador de curso pela coordenação UAB acontecerá por:
 - a) Ausência do coordenador de curso, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação UAB;
 - b) Desempenho insatisfatório na atividade de coordenação, conforme avaliação feita pela Coordenação UAB;
 - c) Quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/coordenador de curso;
- 4.13. O pagamento, suspensão ou atraso de bolsa é de responsabilidade exclusiva da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário eletrônico, no período de 04 a 08 de março de 2024, até as 23h59.
- 52. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação preenchida e assinada (Anexo III).
- 53. No momento da inscrição o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).
- 54. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 6 deste edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.
- 55. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.
- 5.6. O candidato deverá anexar uma declaração de disponibilidade de 20h para atuação como coordenador de curso modalidade EaD

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada. Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.
- 6.2. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e obrigatoriamente anexar, dentro do prazo de inscrição, **toda a documentação em apenas um arquivo em formato PDF**:

ARQUIVO ÚNICO 1º -DOCUMENTOS PESSOAIS PARA HOMOLOGAÇÃO

- Documento de identidade com foto.
- 2. Currículo Lattes Atualizado.
- 3. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4. Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para função pretendida.
- 5. Comprovante de experiência mínima, conforme exigido neste edital.
- 6. Declaração de ocupação funcional emitida pelo SIGRH (se professor da UNIFAP).
- 7. Comprovante de residência.
- 8. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- 9. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- 10. Declaração de disponibilidade de 20h para atuação como coordenador de curso modalidade EaD.

ARQUIVO ÚNICO 2º -ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

- 1. Ficha de pontuação preenchida pelo candidato.
- 2. Título de especialização, mestrado ou doutorado (frente e verso).
- Experiência docente de acordo com perfil CAPES.
- 4. Experiência profissional na área/vaga pleiteada.
- 5. Exercício profissional de magistério (como professor ou tutor na modalidade a distância e ou presencial).
- 6. Demais documentação conforme ordem apresentada na tabela de pontuação (ANEXO III).
- 6.3. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 6.
- 7.2 A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção do Coordenador de Curso será efetuada por Comissão Específica designada por meio de portaria da PROGRAD, mediante prova de títulos que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação.
- a) Análise e pontuação de currículo: conferência da titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante no ANEXO III.
- b) O resultado da seleção será registrado em Ata da Comissão de Operacionalização da Seleção.
- c) A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:
- a) Maior experiência como coordenador de curso modalidade em EAD.
- b) Maior experiência como coordenador de curso modalidade Presencial.
- c) Maior tempo de exepriência em docência no Magistério Superior.
- d) Maior idade, conforme a Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022.
- 9.2 A classificação provisória e/ou final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

9.3 A pontuação máxima para a Análise Curricular será de até 100 (cem) pontos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/, conforme cronograma deste edital (ANEXO I).
- 10.2 O Coordenador de Curso selecionado será convocado via edital pela Coordenação da UAB/DEaD/UNIFAP a se publicado na página do DEaD, no site https://www2.unifap.br/ead/ead- processos-seletivos/.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I).
- 11.2 Os recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados via e-mail no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br. No "Assunto" o título deverá ser: RECURSO COORDENADOR DE CURSO EDITAL N. 01/2024, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV).
- 11.3 Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente identificados e assinados.
- 11.4 Serão analisados somente os recursos que forem protocolados até às 23h59min do dia do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).
- 11.5 A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo.
- 11.6 Somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UNIFAP.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer- se em realizar capacitação ofertada pelo DEaD firmando declaração específica.
- 12.2 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8° da Portaria Capes n.º 183/2016.
- 12.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8° da Portaria Capes n.º 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea "g", a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

- 13.1 São atribuições do Coordenador de Curso do Sistema UAB/UNIFAP em acordo com o Termo de Compromisso CAPES:
 - 1. Assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico de Curso, conforme as diretrizes institucionais vigentes na instituição, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades curriculares do curso;
 - 2. Coordenar as ações de ensino para a gestão do curso sob sua responsabilidade, em consonância com as políticas de ensino da UAB/UNIFAP;
 - 3. Incentivar e favorecer a implementação de atividades de extensão e pesquisa no curso, que propiciem a melhoria do nível de aprendizado, estimulando a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional;
 - 4. Propor em conjunto com o Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação UAB/UNIFAP, as ações pedagógicas e a organização didático-curricular dos cursos, observadas a legislação e as normas vigentes;
 - 5. Elaborar relatório anual sobre as atividades desenvolvidas na coordenação para compor o relatório de gestão institucional;

- 6. Colaborar, incentivar e apoiar a formação e qualificação do corpo docente no campo didático-pedagógico voltado para o curso, por meio de capacitação técnica;
- 7. Estimular políticas de permanência e êxito por meio da realização de semanas tecnológicas, mostras de trabalhos científicos, mostra de talentos e eventos semelhantes que incentivem a produção técnica, científica e artístico-cultural dos alunos, em parceria com as demais coordenações, Direção e Pró-Reitorias da UNIFAP;
- 8. Realizar reuniões periódicas com os docentes, com o Colegiado de Curso e com o Núcleo Docente Estruturante para planejamento, acompanhamento e avaliação de atividades do curso, organizando as atas com registros das referidas reuniões;
- 9. Orientar, periodicamente, os estudantes sobre a estrutura e o funcionamento do curso no tocante à oferta de disciplinas, integralização da matriz curricular, Atividade Curriculares Complementares etc;
- 10. Acompanhar a execução dos Planos de Ensino de cada disciplina do curso por meio dos diários de classe e das reuniões com docentes e estudantes;
- 12. Acompanhar e exigir o cumprimento do Calendário Acadêmico;
- 13. Ter controle do acesso dos professores e tutores ao AVA;
- 14. Acompanhar, com os docentes e a Coordenação de Tutoria, a frequência dos estudantes pelo acesso ao AVA, prevenindo os possíveis abandonos do curso;
- 15. Coordenar as atividades relacionadas à realização de estágios e orientar os alunos sobre os encaminhamentos administrativos necessários, antes do início do estágio;
- 16. Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar na aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Coordenação UAB/UNIFAP e à Comissão Própria de Avaliação (CPA) suas observações sobre os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;
- 17. Organizar e manter a atualização de arquivo de documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso. Esse arquivo servirá como base para avaliação *in loco* do curso;
- 18. Ser responsável pelas informações do curso a serem cadastradas no sistema E-Mec para fins de cadastro de autorização do funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso, observadas as orientações do DEAVI (Departamento de Avaliação e Informação). Do mesmo modo, ser responsável pelas demais atividades decorrentes desse processo, como preenchimento do Formulário Eletrônico para avaliação e organização demateriais e documentos para a comissão de avaliação *in* loco, elaboração de respostaa possíveis diligências decorrentes desse processo, entre outras;
- 19. Ser responsável pelas ações decorrentes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), como: esclarecimento aos estudantes e docentes quanto ao Exame, cadastro dos estudantes aptos a realizar a prova caso o curso seja contemplado na avaliação do ENADE, publicização dos resultados, realização de ações no curso em conjunto com o NDE em decorrência dos resultados da avaliação, e o que mais se fizer necessário em relação ao ENADE;
- 20. Acompanhar a entrega e a revisão dos diários de classe do curso, junto com a Coordenação de Tutoria, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação UAB/UAB, para providências;
- 21. Participar dos processos decisórios de seleção de docentes, tutores e discentes;
- 22. Dispender especial atenção aos novos docentes com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;
- 23. Formalizar junto à Coordenação UAB/UNIFAP as situações em desacordo com a legislação do serviço público ou educacional e regulamentos institucionais;
- 24. Seguir as normas da instituição no que concerne à abertura e/ou tramitação de processos, obedecendo às hierarquias estabelecidas, com despachos claros, objetivos, bem fundamentados, de modo a permitir melhor decisão final pelas

instâncias superiores;

- 25. Planejar e dialogar com os Polos UAB e a Coordenação UAB/UNIFAP a necessidade de insumos de laboratório, equipamentos e materiais para o bom funcionamento do curso:
- 26. Responder às demandas dos alunos com relação às questões burocráticas (atestados, declarações e outros documentos).
- 27. Organizar a oferta de disciplinas semestralmente e cadastrar junto ao SIGAA;
- 28. Organizar tabela com dados dos professores e tutores e encaminhar ao DEAD para vinculação e pagamento junto ao sistema SGB.
- 29. Apresentar um relatório detalhado de gestão ao final de cada ano sobre número de alunos ativos/matriculados, com pendências de disciplinas e demais informações necessárias a respeito do funcinamento didático-pedagógico do curso.

14 DO DESLIGAMENTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 14.1. O Coordenador de Curso que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 14.2. O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos sequintes motivos:
- a) término de contrato e não renovação;
- b) descumprimento de horários e atividades inerentes à função;
- c) falta de urbanidade com professores, tutores, servidores técnico-adminstrativos e alunos;
- d) redução da demanda de atividades;
- e) conduta inadequada;
- f) indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- g) indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

15 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Este processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos, a contar da data da homologação do resultado final.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/N.º 01/2007).
- 16.2 Este edital poderá sofrer alterações mediante prévia divulgação no endereço eletrônico do Departamento de Educação a Distância, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.
- 16.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.
- 16.4. A Coordenação UAB/UNIFAP poderá convocar candidatos aprovados/classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 16.5. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela UAB/CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

Comissão do Processo Seletivo Portaria Nº 0081/2024



EDITAL N. º 01/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD

SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EaD/UAB/UNIFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	30/01/2024
Impugnação do Edital	31/01/2024
Resultado da impugnação do Edital	02/02/2024
Período de inscrições	04 a 08/03/2024
Homologação das inscrições	12/03/2024
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	13/03/2024
Resposta à interposição de recursos e resultado final da homologação de inscrições	15/03/2024
Resultado preliminar da Análise Curricular	20/03/2024
Interposição de recursos sobre o resultado da Análise Curricular	21/03/2024
Resposta à interposição de recursos e publicação do resultado final	25/03/2024



EDITAL N. º 01/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD

SELEÇÃO PARA COORDENADORES CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADEDE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EaD/UAB/UNIFAP

ANEXO II - CURSOS, PERFIL E NÚMERO DE VAGAS

CURSO EaD	FORMAÇÃO/REQUISITOS	VAGA S
Licenciatura em Letras- Português	Graduação em Letras ou Linguística com experiência mínima de 3 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínimade 1 (um) ano de docência no magistério superior.	1 + CR
Licenciatura em Letras- Inglês	Graduação em Letras ou Linguística com experiência mínima de 3 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínimade 1 (um) ano de docência no magistério superior.	CR
Licenciatura em Educação Física	Graduação em Educação Física com experiência mínima de 3 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínimade 1 (um) ano de docência no magistério superior.	CR
Licenciatura em Sociologia	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais com experiência mínima de 3 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano de docência no magistério superior.	CR
Licenciatura em Matemática	Graduação em Matemática com experiência mínima de 3 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínimade 1 (um) ano de docência no magistério superior.	CR

	Graduação em Administração ou	
Bacharelado em Administração Pública	Administração Pública com experiência	CR
	mínima de 3 (três) anos de docência no	
	magistério superior ou mestrado e	OK
	experiência mínima de 1 (um) ano de	
	docência no magistério superior.	



EDITAL N. º 01/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD

SELEÇÃO PARA COORDENADORES CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADEDE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD/UAB/UNIFAP

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

- **1.** Anexar as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, considerando a PONTUAÇÃO em cada item da do quadro.
- 2. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens descritos no quadro de pontuação.

Nome do candidato:

Curso:

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontua ção Pretend ida	Reservado à Banca
1	Doutorado na área do curso*	20 pontos	20 Pontos		
2	Doutorado em áreas afins*	15 pontos	15 pontos		
3	Mestrado na área do curso*	10 pontos	10 Pontos		
4	Mestrado em áreas afins*	7 pontos	7 Pontos		
5	Especialização na área do curso*	5 pontos	5 Pontos		
6	Especialização em áreas afins*	3 pontos	3 Pontos		

7	Experiência comprovada em Coordenação de curso (graduação ou pós- graduação stricto ou lato sensu – Modalidade EAD)	5 pontos por ano	25 Pontos	
8	Experiência comprovada em Coordenação de curso (graduação ou pós- graduação stricto ou lato sensu – Modalidade Presencial)	3 pontos por ano	15 Pontos	
9	Participação em Núcleo Docente Estruturante - NDE	2 pontos por ano	10 Pontos	
10	Participação em Curso de aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) relacionado ao Moodle com carga horária igual ou superior a 100 horas.	5 pontos por certificado	15 pontos	
11	Participação em Curso de aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com carga horária igual ou superior a 100 horas.	5 pontos por certificado	10 Pontos	
12	Participante de Curso de aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com carga horária inferior a 100 horas.	5 pontos por certificado	5 Pontos	
TOTA	AL		100 Pontos	

^{*} Itens de 1- 6 não são acumulativos, sendo que valerá apenas a maior titulação.

^{**}Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para

atribuição de pontuação.



EDITAL N. º 01/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD

SELEÇÃO PARA COORDENADORES CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADEDE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD/UAB/UNIFAP

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMUL	ÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:		
Edital N°:		
29.13.17.1		
CPF:	E-mail:	
Telefone Residencial, Comercial e/ou	Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação	Teórica <i>(máx. 10 linhas)</i>	
	_/AP,de	de 2024.
Assina	itura do(a) candidato(a)	



EDITAL N. º 01/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD

ANEXO V - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu,		,CPF	
declaro possuir 20 horas semanais para desenvo	olver as atividad	es como Coordenador de Cu	ırso vinculado
DEaD/UAB/UNIFAP pelo período do edital em v	rigência independ	lente de possuir vínculo empr	regatício e sem
comprometer as minhas atividades acadêmicas.			
	, de	de 2024.	